



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210517001205  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Nº TUA                     | TUA20200710000209   |
| REQUERENTE                 | Rentokil Initial Portugal - Serviços Protecção Ambiental, Lda.  |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 501351167   |
| ESTABELECIMENTO            | Rentokil Initial Portugal - Serviços Protecção Ambiental, Lda.- Centro de Serviço de Lisboa   |
| CÓDIGO APA                 | APA06603543   |
| LOCALIZAÇÃO                | N115 km 78,67, Casal Valbom   |
| CAE                        | 81291 - Atividades de desinfeção, desratização e similares<br>38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos<br>38120 - Recolha de resíduos perigosos<br>38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos |

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210517001205  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sil.amb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

| Regime                | Nº Processo      | Indicador de enquadramento               | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão     | Entidade Licenciadora   | Suspensão | Revogado |
|-----------------------|------------------|--|-----------------|--------------------------|------------------|----------|------------------------|---|-----------|----------|
| OGR-RGGR-Regime geral | PL20200318000402 | Aprovação de projeto- Art.º 27.º do RGGR | 10-07-2020      | 10-07-2020               | 10-07-2022       | Não      | Favorável Condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo | Não       | Não      |
| OGR-RGGR-Regime geral | VP20210317000050 | Licenciamento Art.º 27.º do RGGR         | 17-05-2021      | 17-05-2021               | 16-05-2026       | Sim      | Favorável condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo | Não       | Não      |



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210517001205  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.5 - Confrontações

|       |   |
|-------|---|
| Norte | - |
| Sul   | - |
| Este  | - |
| Oeste | - |

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

|  |          |
|--|----------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 12,00    |
| Área coberta (m2)                      | 1 796,00 |
| Área total (m2)                        | 1 808,00 |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210517001205  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.7 - Localização

Localização

Solo Urbanizado – Espaço de Atividades Económicas – Áreas Consolidadas de Indústria e Terciário



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

| Código  | Medida/Condição a cumprir   | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000016 | A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.  | Período de vida da instalação |                             |
| T000017 | A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos, da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores. | Período de vida da instalação |                             |
| T000018 | O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e filias.  | Período de vida da instalação |                             |
| T000019 | O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.             | Período de vida da instalação |                             |
| T000020 | Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.   | Período de vida da instalação |                             |
| T000021 | O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.   | Período de vida da instalação |                             |
| T000022 | Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Loures, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.  | Período de vida da instalação |                             |
|         | Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de  |                               |                             |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20210517001205  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir   | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000023 | 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).   | Período de vida da instalação |                             |
| T000024 | Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº. 114/2015, de 31 de agosto. | Período de vida da instalação |                             |
| T000025 | Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei nº 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho.  | Período de vida da instalação |                             |

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

| Código  | Medida/Condição a cumprir  | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento                  |
|---------|--|-------------------------------|--|
| T000026 | Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho. | Período de vida da instalação |  |
| T000027 | A empresa deve obter parecer favorável às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532 /2008, de 29 de dezembro.  | Período de vida da instalação | Entrega do documento à entidade licenciadora |
| T000028 | Apenas poderão gerar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho, exceto resíduos de óleos alimentares usados.             | Período de vida da instalação |  |

## EXP4 - Ar

### EXP4.2 - Emissões difusas

#### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

| Código | Medida/Condição a cumprir   | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--------|---|------------------------|-----------------------------|
|        | Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de |                        |                             |



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20210517001205  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código  | Medida/Condição a cumprir  | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| T000029 | junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei. | Período de vida da instalação |                             |

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Código  | Medida/Condição a cumprir   | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000030 | O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio. | Período de vida da instalação |                             |

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.2 - Resíduos admissíveis

#### EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código  | Código LER  | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação  | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissões específicas | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas                  |
|---------|---|--------------------|--|----------------------|---|----------------------|----------------------------------|--|
| T000038 | 200199 Outras frações, sem outras especificações                    |                    | D 9 - Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte do presente anexo que produza compostos ou misturas finais rejeitados por meio de qualquer das operações enumeradas de D 1 a D 12 | 300,00 t/ano         | 8,00                                      |                      |                                  | Resíduos de higiene feminina e fraldas |
| T000039 | 190203 Misturas de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos |                    | D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)                          | 300,00 t/ano         | 8,00                                      |                      |                                  | Resíduos de higiene feminina e fraldas |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210517001205  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

| Código  | Número | Tipo de equipamento     | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|-------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000014 | 1      | balança                 |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |
| T000015 | 2      | contentor autocompactor |                    |                     |                                |                                   |                                 |                                    |

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

| Código  | Nome            | N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão | Habilitações profissionais |
|---------|-----------------|---|----------------------------|
| T000013 | Daniel Oliveira | 10535089                                    | Biólogo                    |

## EXP12 - Ruído

### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Código  | Medida/Condição a cumprir   | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000032 | Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído. | Periodo de vida da instalação |                             |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210517001205  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Código  | Medida/Condição a cumprir   | Prazo de implementação        | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000033 | De acordo com o art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de dois anos a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.   | Período de vida da instalação |                             |
| T000037 | A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho. | Período de vida da instalação |                             |



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

| Código  | Tipo de informação / Parâmetros  | Formato de reporte      | Periodicidade de comunicação | Data de reporte                | Entidade |
|---------|--|-------------------------|------------------------------|--------------------------------|----------|
| T000034 | O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.                         | Plataforma SILIAMB/MIRR |                              | Até 31 de março                | APA      |
| T000035 | Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.  | Plataforma SILIAMB/LUA  |                              |                                | CCDRLVT  |
| T000036 | Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição. | Plataforma SILIAMB/LUA  |                              | 120 dias antes do termo do TUA | CCDRLVT  |





CÓDIGO DOCUMENTO: D20210517001205  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e7a6-c7d6-a18d-a946

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

| Código  | Ficheiro         | Descrição    |
|---------|------------------|--------------|
| T000040 | Anexo ao TUA.pdf | Anexo ao TUA |

